



INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO SUPERIOR

Rua João Patrício Araújo 179, Veneza 1 - Ipatinga-MG  
Cep: 35164-251, Telefax: 31 21090900



## INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO SUPERIOR – IMES/UNIVAÇO

### EDITAL Nº 01/2017

#### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO para o 1º semestre de 2017 do Instituto Metropolitano de Ensino Superior - IMES/UNIVAÇO e matrícula dos candidatos nele classificados, no limite das vagas para provimento para o curso de Graduação em Medicina.**

O Diretor Acadêmico do Instituto Metropolitano de Ensino Superior - IMES, mantido pela União Educacional do Vale do Aço Ltda. - UNIVAÇO, no uso de suas atribuições, torna público que, no período indicado neste Edital, estão abertas as inscrições no Processo Seletivo para o curso de **Graduação em Medicina**, que será realizado **exclusivamente** com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **ENEM** - Exame Nacional do Ensino Médio referentes aos anos 2014, 2015 ou 2016, de acordo com as normas definidas por este instrumento, e suas possíveis retificações, para ingresso no 1º (primeiro) semestre letivo de 2017.

#### **1- DO CURSO E DAS VAGAS**

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas exclusivamente no curso de Graduação em Medicina, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

Curso	Grau	Turno	Nº de Vagas	Ato de Reconhecimento ou Autorização
Medicina	Graduação em Medicina	Integral	40	Artigo 63 - Portaria Normativa 40/2007 Processo nº 201117880

O preenchimento das vagas do curso de Medicina será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação obtida pelo cálculo descrito no **item 6** deste Edital, considerando-se exclusivamente as notas obtidas nas diferentes provas do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio dos anos 2014, 2015 ou 2016, até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito por meio do CPF do candidato, informado no ato da inscrição no Processo Seletivo da UNIVAÇO.

#### **2- DA OFERTA DO CURSO**

O curso em oferta no presente Edital funciona na cidade de Ipatinga/MG. Possui regime semestral de períodos e carga horária em tempo integral. As atividades acadêmicas, curriculares e extracurriculares acontecem de segunda-



feira a sábado, podendo ocorrer em horários/turnos distintos dos horários de aula, inclusive estágios obrigatórios e/ou outras atividades definidas no projeto pedagógico.

A Instituição se reserva no direito de estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico.

A Instituição poderá incluir a oferta de componentes curriculares na modalidade de educação a distância, observado o limite de 20% da carga horária total, conforme previsto na Portaria nº 1.134/2016.

### **3- DA VALIDADE**

Os resultados do Processo Seletivo de que trata este Edital são válidos exclusivamente para matrícula e ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2017, observadas as disposições previstas no **item 9** (Da Matrícula), em conformidade com o parágrafo único do art. 44 da Lei 9.394/96, acrescentado pela Lei nº 11.331/2006.

### **4- DA INSCRIÇÃO**

4.1 Os interessados poderão se inscrever no período de 6 de dezembro de 2016 até as 20h do dia 12/01/2017 unicamente pelo site [www.vestibularparamedicina.com.br](http://www.vestibularparamedicina.com.br). Esse prazo poderá ser prorrogado a critério da UNIVAGO.

4.2 Para efetuar a inscrição é necessário:

a) acessar a página [www.vestibularparamedicina.com.br](http://www.vestibularparamedicina.com.br);

b) ler e tomar ciência das normas contidas neste Edital;

c) preencher o formulário de inscrição, conforme instruções;

d) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O boleto bancário impresso deverá ser pago na rede bancária até a data de seu vencimento.

d.1) A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ CONFIRMADA APÓS A EMISSÃO DO COMPROVANTE DE OPERAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, OBSERVADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DESTA EDITAL.

d.2) Em caso de feriado ou fechamento das agências na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período determinado neste Edital.

4.3 A segunda via do boleto bancário estará disponível até às 16 horas do dia 12 de janeiro de 2017. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos foram efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.



INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO SUPERIOR

Rua João Patrício Araújo 179, Veneza 1 - Ipatinga-MG  
Cep: 35164-251, Telefax: 31 21090900



4.4 Para efeito de inscrição e identificação do candidato no Processo Seletivo do curso de Graduação em Medicina - 1º semestre 2017 da UNIVAZO será considerado o número do CPF – Cadastro de Pessoa Física.

4.5 A UNIVAZO e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) não se responsabilizarão por inscrição não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo técnico dos computadores dos usuários, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, ou fora do prazo de inscrição, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.6 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição.

4.6.1 O requerimento eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.7 Somente será classificado para este Processo Seletivo o candidato que se submeteu ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos anos de 2014, 2015 ou 2016.

4.7.1 A informação incorreta do número do CPF acarretará a eliminação do candidato.

4.8 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Na hipótese de o mesmo candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada apenas uma, sendo incabível a devolução de valores pagos por outras inscrições realizadas pelo candidato.

4.8.1 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até às 16 horas do dia 12/01/2017.

4.9 Não haverá devolução da taxa de inscrição. O candidato que desistir de participar deste Processo Seletivo não terá direito a restituição da taxa de inscrição.

4.9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.



## 5- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições ocorrerá no dia 16/01/2016 devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar para isso o site [www.vestibularparamedicina.com.br](http://www.vestibularparamedicina.com.br) para confirmação da inscrição e impressão do comprovante. A homologação consiste na publicação das inscrições válidas, isto é, aquelas que tiveram sua respectiva taxa de inscrição paga.

## 6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 Para viabilizar a classificação serão extraídos os valores obtidos pelo candidato nos conteúdos, conforme quadro abaixo, em cada ano que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

6.1.1 Serão considerados para extração das notas por conteúdo os exames ocorridos em 2014, 2015 ou 2016.

6.1.1. Os conteúdos e os pesos a serem considerados para efeito de cálculo aplicados nos resultados obtidos em cada ano que o candidato participou do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, serão processados conforme quadro abaixo:

Nº	CONTEÚDO	PESO
1	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	3
2	Ciências Humanas e Suas Tecnologias	1
3	Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	2,5
4	Matemática e Suas Tecnologias	1
5	Redação	2,5

6.1.2 Para selecionar a melhor nota total do candidato, será aplicada a fórmula que segue abaixo, nos resultados por conteúdo de cada ano que o candidato realizou o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

$$\text{Nota do Processo Seletivo} = (\text{CN} \times 3 + \text{CH} \times 1 + \text{LC} \times 2,5 + \text{Mt} \times 1 + \text{Red} \times 2,5) / 10$$

6.1.3. O valor total obtido para cada ano será comparado e o maior valor será considerado como a nota final para fins de classificação do candidato.

6.1.3.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do maior resultado total para o menor resultado total.

6.2. Havendo empate, serão critérios para o desempate, a fim de viabilizar a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I – Prova de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias;
- II – Prova de Redação;
- III – Idade mais elevada.



INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO SUPERIOR

Rua João Patrício Araújo 179, Veneza 1 - Ipatinga-MG  
Cep: 35164-251, Telefax: 31 21090900



6.3 Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco), e desconsiderando a terceira casa decimal, se esta for inferior a 5 (cinco).

6.4 Em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, a UNIVAZO realizará novas convocações até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital.

6.5 A relação dos classificados em cada convocação do Processo Seletivo de Medicina da UNIVAZO 2017/1º será divulgada no site [www.vestibularparamedicina.com.br](http://www.vestibularparamedicina.com.br), seguindo-se a lista das chamadas subsequentes.

## 7- DO RECURSO

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à UNIVAZO e ao IBGP no prazo de 1 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data da publicação do objeto do recurso, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, como na seguinte situação:

a) contra a classificação referente aos critérios dos pesos definidos para cada conteúdo, desde que alguma nota esteja errada ou refira-se a erro de cálculo das notas para classificação final deste Processo Seletivo.

## 8- DO RESULTADO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo de Medicina - 1º Semestre 2017 será divulgado no dia **30/01/2017**, em relação nominal dos classificados, com a respectiva ordem de classificação, no site [www.vestibularparamedicina.com.br](http://www.vestibularparamedicina.com.br).

8.2 Em hipótese alguma serão fornecidos resultados por telefone.

8.3 Estarão convocados para a matrícula os candidatos classificados, obedecidos os critérios definidos, para ocupar, em ordem decrescente de pontos, o número de vagas constantes deste Edital.

## 9- DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos aprovados e classificados em conformidade com as disposições deste Edital deverá observar os procedimentos próprios descritos no **item 9**, inclusive a apresentação dos documentos necessários e imprescindíveis.

9.1.1 Será obrigatória a presença do candidato aprovado no ato da matrícula. Não serão aceitas matrículas por meio de procuração.



9.2 Os candidatos aprovados e classificados em primeira chamada deverão fazer sua matrícula nos dias 31/01 e 1º/02/17, no período das 9 às 17 horas, na UNIVAÇO (Rua João Patrício Araújo, 179 - Bairro Veneza 1 - Ipatinga-MG), devendo observar os procedimentos próprios e a apresentação dos documentos necessários e imprescindíveis, conforme previsto no **item 10**. Não serão aceitas matrículas fora do prazo estipulado pela UNIVAÇO.

9.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo fixado no **subitem 9.2** ou não apresentar, no ato da matrícula, qualquer dos documentos exigidos no **item 10**. Desta forma, a vaga será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

9.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, estarão convocados os candidatos classificados excedentes, conforme definido no Edital.

9.5 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

9.6 A matrícula tem validade exclusivamente para o 1º semestre do ano letivo de 2017, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observados os regulamentos e normas da Instituição.

## **10- DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

10.1 O candidato convocado para a matrícula deverá:

- a) preencher o contrato de matrícula da UNIVAÇO;
- b) caso o candidato convocado tenha menos de 18 anos, o contrato deverá ser assinado também pelo seu responsável, como “primeiro contratante”, e o menor assinará como aluno e “segundo contratante”.
- c) quitar o boleto bancário referente a duas parcelas da semestralidade do 1º semestre letivo de 2017, no valor R\$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais).

10.2. A rescisão contratual somente se processará por escrito e produzirá seus efeitos após 03 (três) dias úteis da data do protocolo na Secretaria Acadêmica da CONTRATADA, ou da data em que tomar conhecimento da notificação, comprovada por meio de Aviso de Recebimento (AR) ou documento equivalente.



**1° - Em caso de rescisão unilateral deste contrato, por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da semestralidade. Em caso de rescisão unilateral após o início do semestre letivo, a multa de 2% (dois por cento) incidirá sobre o saldo das prestações vincendas, sem restituição das prestações vencidas até a data da rescisão.**

10.3 São documentos exigidos para a efetivação da matrícula:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o Histórico Escolar completo. O não cumprimento desta condição implicará a nulidade absoluta da classificação e do direito à matrícula;
- b) fotocópia e original do documento de identidade próprio. Se menor de 18 anos, também o do pai ou o da mãe;
- c) fotocópia e original do CPF próprio. Se menor de 18 anos, também o do pai ou o da mãe;
- d) fotocópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- e) fotocópia e original do título de eleitor, se maior de 18 anos, com os comprovantes de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- f) fotocópia e original do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino), para os nascidos até o ano de 1998;
- g) fotocópia e original da Certidão de Registro Civil;
- h) uma (1) fotografia recente, tamanho 3 x 4.

10.4 A UNIVAGO, eventualmente, poderá aceitar Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pelo estabelecimento de ensino no qual o matriculando o tenha concluído, com validade de 30 dias. Ao final desse prazo, o aluno deverá comprovar sua situação mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o Histórico Escolar completo, como previsto no **subitem 10.3**, alínea "a", sob pena de ter sua matrícula cancelada.

10.5 DATA, HORÁRIO E LOCAL DA MATRÍCULA

**Data: 31/01/17 e 1º/02/17**



INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO SUPERIOR

Rua João Patrício Araújo 179, Veneza 1 - Ipatinga-MG  
Cep: 35164-251, Telefax: 31 21090900



**Horário: das 9h às 17h**

**Local: UNIVAÇO – Rua João Patrício Araújo, 179 – Veneza 1 – Ipatinga/MG**

## **11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo até a data da matrícula poderão ser obtidas **das 9h às 17h** na **UNIVAÇO**, na Rua João Patrício Araújo, nº 179, Veneza 1 - Ipatinga/MG, ou pelo **telefone (31) 2109-0909**.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço [www.vestibularparamedicina.com.br](http://www.vestibularparamedicina.com.br).

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço [www.vestibularparamedicina.com.br](http://www.vestibularparamedicina.com.br).

11.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

11.5 Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.6 A análise dos recursos será de responsabilidade do IBGP - Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.

11.7 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico [www.vestibularparamedicina.com.br](http://www.vestibularparamedicina.com.br).

**12-** Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da UNIVAÇO, que publicará, sempre que necessário, normas complementares a ele.

---

José Carlos de Carvalho Gallinari

Diretor Acadêmico